

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

A União criou, por meio da Medida Provisória nº 1.219, de 15/05/2024, um apoio financeiro destinado às famílias, incluindo as de Militares Estaduais, que ficaram desalojadas/desabrigadas em razão dos eventos climáticos que assolam o RS, no valor de R\$ 5.100,00 (parcela única e somente uma por família). Os requisitos para o recebimento são os seguintes, em resumo (mais dados e informações verificar no link que segue em anexo):

- Não há impedimento para recebimento em razão da renda familiar (independe de quanto a família recebe);
- Ser residente em algum dos municípios que decretaram estado de calamidade ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal até 15/05/2024;
- A família deve ter ficado desalojada/desabrigada, forçada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva, por ser residente em áreas efetivamente inundadas, parcial ou totalmente, ou danificadas por enxurradas ou deslizamentos;
- O responsável familiar deve procurar a prefeitura do município para fins de se cadastrar, informando os dados, principalmente o endereço residencial correto da família;
- Os dados serão checados junto a outras bases do Governo Federal para validação do endereço;
- A partir do dia 27/05/2024 o responsável familiar poderá entrar no sistema do auxílio, com a senha do gov.br (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/auxilioreconstrucao>), e verificar se a família consta no cadastro enviado pela prefeitura;
- A confirmação será enviada para a Caixa Econômica Federal (CEF), que leva em torno de dois dias após a confirmação para efetuar o pagamento;
- Para o pagamento a CEF identificará se o responsável da família já possui conta, poupança ou corrente na própria CEF para realizar o crédito automaticamente. Caso não possua, a CEF se encarregará de abrir uma Poupança Social Digital no nome do beneficiário, que poderá ser movimentada pelo aplicativo CAIXA TEM, sem custo.

**PORTANTO, CASO PREENCHA OS REQUISITOS, AGILIZE O SEU CADASTRO JUNTO À PREFEITURA E SIGA O PASSO A PASSO, COM ATENÇÃO, ATÉ O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO!**

<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/auxilio-reconstrucao-tire-todas-as-suas-duvidas>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.219-de-15-maio-de-2024-559876779>